PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 867

DE 25 de SETEMBRO DE 1974

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 154.015,00, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 154.015,00 (cento e cincoenta e quatro Mil e quinze cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento-vigente:

GOV.AD.GERAL- Legislativo

3.000.00 - Despesas Correntes
3.111.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.466,40
313.00 - Serviços de terceiros.....Cr$ 800,00

AD. SUP. EXECUTIVO

1- Gabinete do Prefeito

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal Civil
Subsídio e representação.....Cr$ 1;012,00

2- SECRETARIA

3.000.00 - Despesas correntes
3.111.00 - Pessoal Civil
Vencimentos do secretário.....Cr$ 2.640,00
3.12.0.00- Material de consumo
Mat. escritório, impressos,etc.Cr$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Lançadoria

3.000.11 - Despesas Correntes
3.111.11 - Pessoal Civil
Vencimentos do lançador.....Cr$ 1.344,00

Tesouraria

3.000.12 - Despesas correntes
3.111.12 - Pessoal Civil

Vencimentos do tesoureiro.....Cr$ 1.201,00

Fiscalização

3.000.13 - Despesas correntes
3.111.13 - Pessoal Civil
Vencimentos do fiscal.....Cr$ 750,00

Contabilidade

3.000.16 - Despesas correntes
3.111.16 - Pessoal civil
Vencimentos do contador.....Cr$ 1.854,00

312.0.16 - Material de consumo
impressos,mat.escritório etc...Cr$ 2.000,00

314.0.16 - Encargos diversos
passagens, transp. etc.....Cr$ 800,00

DEFESA E SEGURANÇA

3.000.25 - Despesas correntes
3.111.25 - Pessoal Civil
Vencimentos guardas-noturnos...Cr$ 4.500,00

VIAÇÃO, TRANSP.COMUNICAÇÕES

Rodovias

3.000.42 - Despesas correntes
3.111.42 - Pessoal Civil.....Cr$ 12.000,00
3.120.42 - Material de consumo
Combustíveis, peças, etc.....Cr$ 26.000,00
3.130.42 - Serviços de terdeiros
Consertos, conserv.veículos....Cr$ 3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino primário

3.000.61 - Despesas correntes
3.111.61 - Pessoal Civil
Vencimentos prof. primárias.....Cr$ 94,00

Ensino Tec.Profissional

3200.63 - Transferências correntes
3215.63 - Instituiçoes Privadas
Auxílio ao Colégio Comercial "XI
de Setembro" (FPM).....Cr$ 6.600,00

3215.63 - Instituições Privadas

Bolsas de estudos p/ alunos po-.
bres (F.P.M.).....Cr$ 6.000,00

4.000.66 - Despesas de capital
4.112.66 - Início de obras

Obras da nova arquibancada do -
Estádio Municipal (F.P.M.)....Cr$ 2.000,00

BEM-ESTAR SOCIAL
assistência social

3200.83 - Transferências correntes
3215.83 - Instituições Privadas
Depart.Assist.social.....Cr$ 2.000,00

3200.83 - Transf. correntes
3230.82 - Inativos
Pessoal Inativos.....Cr$ 6.553,60
3240.82 - Pensionistas.....Cr$ 200,00
3250.89 - Salário e abono familiar.....Cr$ 2.600,00
3250.81 - Previdência Social Cr$
INPS- F.G.T.S.....Cr$ 20.000,00

SERVIÇOS URBANOS

1- águas e esgôtos

3000.91 - Despesas correntes
3111.91 - Pessoal Civil
Vencimentos pessoal águas e es-.
gôtos.....Cr$ 3.800,00

2- Limpeza pública

3000.92 - Despesas correntes
3111.92 - Pessoal civil
Vencimentos pessoal limpeza....Cr$ 6.300,00

4- Vias públicas

3000.94 -Despesas correntes
3111.94 - Pessoal Civil
Vencimentos pessoal vias públi-
cas.....Cr$ 4.200,00

5- Jardins

3000.95 - Despesas correntes
3111.95 - Pessoal civil
Vencimentos pessoal jardins....Cr$ 6.200,00

6- Matadouro e cemitério

3.000.96 - Despesas correntes
3.111.96 - Pessoal Civil

Vencimentos do coveiro e Zel. - matadouro.....Cr$ 2.100,00

7- Serviços Diversos

3.000.99 - Despesas correntes
3.120.99 - Material de consumo

a)- Mat.div.p/obras públicas etc. 15,000,00

b)- mat. div.p/ obras públicas - (FPM).....Cr$ 10.000,00

TOTAL.....Cr$ 154.015,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de setembro de 1974

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário